



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 28/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **597/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.537.152/0001-81, com sede na Rua José Fagundes de Moura, n.º 506, Parque Santo Antonio (Nova Veneza), na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. JOSE EDINIZ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 349.xxx.xxx-04, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **3,8125% pelo índice IPCA, os seguintes itens**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 3,8125%	VALOR TOTAL R\$
5	1000 m ²	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	11,94	11.940,00
8	1000 m ²	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	5,19	5.190,00
9	500 m ²	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO/ EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	25,95	12.975,00
16	200 m ²	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	85,65	17.130,00
17	100 m ²	RESINA ACRÍLICA PLASTIFICANTE	22,32	2.232,00
18	1000 m ²	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	15,05	15.050,00
19	500 m ²	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESTRUTURA DE MADEIRA	12,98	6.490,00
28	200 m ²	FORRO EM LÂMINA DE PVC	83,57	16.714,00

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 1.1 (Do Objeto), para proceder à **readequação dos valores dos itens abaixo, de forma a alinhá-los ao valor de mercado vigente**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
7	1000 m ²	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURA METÁLICA	16,83	16.830,00

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor total do contrato de **R\$ 104.551,00 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**.





CLÁUSULA 5ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 6ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 7ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 06 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP
JOSE EDINIZ RIBEIRO
Detentora da Ata





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
0BCE89B515544D65AC7DC8C72A1BCC81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0BCE89B515544D65AC7DC8C72A1BCC81>